

## Lei Ordinária nº 1428/2009

## "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER AQUISIÇÃO E ENTREGA DA PREMIAÇÃO NO FESTIVAL DE PRÊMIOS DA CAMPANHA DO IPTU 2009", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 29 de janeiro de 2009

## Art. 1°.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder à aquisição e entrega dos prêmios, como doação, aos ganhadores na campanha do IPTU 2009.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Em, 29 de Janeiro de 2009.

**EVANDRO ANTONIO BAZZO** 

**Prefeito Municipal**